



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - nº 1501 – Carnaubais/RN, Terça-feira, 19 de Julho de 2022

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 013/2022, Processo Licitatório nº. 2022.06.15.0016, fundamentada no art. 75, Inciso VIII, Lei 14.133/2020, para a contratação da empresa **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.097.586/0001-78**, no valor mensal de **R\$ 165.190,00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa reais)**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, visando atender às necessidades das secretarias que compõe o Município de Carnaubais/RN, de forma emergencial pelo período de 90 (noventa) dias.

RATIFICO o Despacho do Ilmº. Srº. Marcony Fonseca Irineu, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 29 de Junho de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

*Publicado por incorreção**

EXTRATO DE DISPENSA 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022.06.15.0016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.097.586/0001-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, visando atender às necessidades das secretarias que compõe o Município de Carnaubais/RN, de forma **emergencial** pelo período de 90 (noventa) dias.

VALOR MENSAL: R\$ 165.190,00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa reais).

JUSTIFICATIVA: A contratação de forma **emergencial**, se justifica pelo fato de que já tentamos realizar essa contratação algumas vezes, tendo os processos fracassado por diversos motivos, assim necessidade de urgência no andamento da solicitação, uma vez que se aproxima o final do contrato vigente, inclusive, estamos com o Pregão Eletrônico 009/2022 em fase de análise de propostas apresentadas, não tendo ainda sido concluído o processo, e com previsão de conclusão em 30 dias, no mínimo, assim não podendo o Município ficar prejudicado sem a prestação dos serviços

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Unid. Orçamentária:	2001	Gabinete da Prefeita
Unid. Orçamentária:	2002	Secretaria Municipal de Administração
Unid. Orçamentária:	2005	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unid. Orçamentária:	2006	Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo
Unid. Orçamentária:	2007	Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo
Unid. Orçamentária:	2008	Secretaria Municipal de Recursos Hídricos
Unid. Orçamentária:	2009	Secretaria Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente
Unid. Orçamentária:	2010	Secretaria Municipal de Educação
Unid. Orçamentária:	3001	Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orçamentária:	4001	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa	33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	
Fonte de Recurso:	1.500.0000 / 1.704.0000 - Recursos Ordinários / Royalties	

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2020.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 30 de Junho de 2022.

Carnaubais/RN, 30 de Junho de 2022.

MARCONY FONSECA IRINEU
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2022.07.13.0004
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: **F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **27.141.623/0001-30**.

OBJETO: Refere-se à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, em razão da inauguração da praça de alimentação Panta Leão, que acontecerá no dia 23 de julho de 2022 no Centro da cidade.

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

JUSTIFICATIVA: A contratação com fundamento na lei 8.666/93, art 25, Inc III, é essencial para promover a realização do evento de inauguração da praça de alimentação Panta Leão, que acontecerá no dia 23 de julho de 2022, e contará com ampla participação popular, considerando ainda que o artista possui fama pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid_Orçamentária:	2006	Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo	
Função_Governo:	15	Urbanismo	
Sub_Função:	695	Turismo	
Programa:	12	Festejo e Movimentação Populares	
Proj_Atividade:	2.14	Realização e apoio a Eventos Culturais e Festivos	
ELEMENTO_DESPESA:		33.90.39.00.00.00	Outros Serv de Terceiros P Jurídica
Código_Redutor:	1328/1804	Fonte de Recurso:	1.500.0000 / 1.704.0000

Carnaubais/RN, 19 de julho de 2022.

Marcony Fonseca Irineu
Presidente da CPL.

GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2022, Processo Licitatório nº. 2022.07.13.0004, fundamentada no art. 13, inc. VI e art. 25, inc. II, da Lei 8.666/1993, para a contratação de “Briola Sales”, através da pessoa jurídica F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI, inscrita o CNPJ nº 247.141.623/0001-30, para realização do evento de inauguração da praça Pantaleão, que ocorrerá no dia 23 de julho de 2022, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. Marcony Fonseca Irineu, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 19 de julho de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 100/2022- GAB 18 de Julho de 2022.

Dispõe sobre Afastamento do Conselheiro Tutelar do Município para concorrer as eleições 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.548 de 18 de dezembro de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR, O Servidor Público Municipal o Sr. **Gilzamoura**, lotado na Secretaria de Municipal de Habitação e Assistência Social, exercendo o cargo de Eletivo de

Conselheiro Tutelar.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 07 de Julho de 2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÕES

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº 64/2022

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL** CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **GISLANIA COSTA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Psicóloga do Programa Família Guardiã do Município, (meia diária), ao preço unitário de **R\$41,25** (quarenta e um reais e vinte cinco centavos) perfazendo a quantia de **R\$41,25** (quarenta e um reais e vinte cinco centavos), Conforme Artigo 3º e 4º do decreto Municipal 001/2014 de Janeiro de 2014. Para custeio com **ALIMENTAÇÃO**, em **FELIPE GUERRA/RN**, no(s) dia(s) **20 DE JULHO** do decorrente ano, com o objetivo de uma visita técnica no Programa Família Guardiã..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 19 de JULHO de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº 65/2022

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL** CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **ALANE DANIELE PEREIRA DE MOURA**, ocupante do cargo de Assistente Social do Complexo de Atendimento da Pessoa Idosa Carnaubais-CAIC, (meia diária), ao preço unitário de **R\$41,25** (quarenta e um reais e vinte cinco centavos) perfazendo a quantia de **R\$41,25** (quarenta e um reais e vinte cinco centavos), Conforme Artigo

3º e 4º do decreto Municipal 001/2014 de Janeiro de 2014. Para custeio com **ALIMENTAÇÃO**, em **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **22 DE JULHO** do decorrente ano, com o objetivo de um Curso de Formação Continuada: Sistematizando e fortalecendo a Proteção Social da Pessoa Idosa em Mossoró.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 19 de JULHO de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº 66/2022

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL** CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **LÚCIA HELENA BARBALHO MENDES**, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Semthas, (meio diária), ao preço unitário de **R\$41,25** (quarenta e um reais e vinte cinco centavos) perfazendo a quantia de **R\$41,25** (quarenta e um reais e vinte cinco centavos), Conforme Artigo 3º e 4º do decreto Municipal 001/2014 de Janeiro de 2014. Para custeio com **ALIMENTAÇÃO**, em **FELIPE GUERRA**, no(s) dia(s) **20 DE JULHO** do decorrente ano, com o objetivo de uma visita técnica no Programa Família Guardiã.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 19 de JULHO de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº 67/2022

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL** CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **KELINTON RODRIGO DA FONSECA**, ocupante do cargo de Subcoordenador financeiro do FMAS, (meio diária), ao preço unitário de **R\$41,25** (quarenta e um reais e vinte cinco centavos) perfazendo a quantia de **R\$41,25** (quarenta e um reais e vinte cinco centavos), Conforme Artigo 3º e 4º do decreto Municipal 001/2014 de Janeiro de 2014. Para custeio com **ALIMENTAÇÃO**, em **FELIPE GUERRA**, no(s) dia(s) **20 DE JULHO** do decorrente ano, com o objetivo de uma visita técnica no Programa Família Guardiã.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 19 de JULHO de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº 68/2022

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL** CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **AMANDA GABRIELY MEDEIROS CORTEZ**, ocupante do cargo de Assistente Social do Programa Família Guardiã, (meio diária), ao preço unitário de **R\$41,25** (quarenta e um reais e vinte cinco centavos) perfazendo a quantia de **R\$41,25** (quarenta e um reais e vinte cinco centavos), Conforme Artigo 3º e 4º do decreto Municipal 001/2014 de Janeiro de 2014. Para custeio com **ALIMENTAÇÃO**, em **FELIPE GUERRA**, no(s) dia(s) **20 DE JULHO** do decorrente ano, com o objetivo de uma visita técnica no Programa Família Guardiã.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 19 de JULHO de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº 69/2022

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA**

DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **JORDANA MAIARA DE MOURA SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Psicóloga do Complexo de Atendimento de Pessoa Idosa de Carnaubais, (meia diária), ao preço unitário de **R\$41,25** (quarenta e um reais e vinte cinco centavos) perfazendo a quantia de **R\$41,25** (quarenta e um reais e vinte cinco centavos), Conforme Artigo 3º e 4º do decreto Municipal 001/2014 de Janeiro de 2014. Para custeio com **ALIMENTAÇÃO**, em **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **22 DE JULHO** do decorrente ano, com o objetivo de um Curso de Formação Continuada: Sistematizando e fortalecendo a Proteção Social da Pessoa Idosa em Mossoró.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 19 de JULHO de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº014/2022

Processo	Nº	2022.05.17.0020
Modalidade:		Inexigibilidade
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.168.775/0001-82.	
Endereço:	Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.	
Contratado:	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95.	
Endereço:	Rua Izabel A Redentora, Nº2356, Edif. Loewen Sala 117, Centro, São José dos Piranhas/PR, CEP 83005-010.	
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.	
Valor Total:	R\$10.865,000 (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).	
Data de Assinatura:	14	de Julho de 2022.
Vigência:	14	de Junho de 2023.
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.	

Carnaubais/RN, 14 de Julho de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Contratado

PROCESSO Nº 2021.08.04.0004

Pregão Presencial Nº006/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2021

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Ata de Registro de Preços Nº 001/2021, celebrado entre O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bella Vista II, N°SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa jurídica **YASMIM ESTEFANY DA SILVA - ME**, inscrito no CNPJ sob o Nº 40.331.980/0001-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:

Fica reajustado o preço da ata de registro de preços referente a **contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cestas básicas para doação as famílias em vulnerabilidade social no município de Carnaubais/RN**, objeto do presente registro de preços, conforme justificativas constadas no Processo Nº 2022.06.15.0011, passando o valor a ser o mencionado na tabela abaixo;

TABELA 01

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

Carnaubais/RN – 01 de Julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

YASMIM ESTEFANY DA SILVA ME
CNPJ 40.331.980/0001-20
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF

PROCESSO Nº 071801/2022

O Presidente da Câmara de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO as empresas F DAS CHAGAS SILVA NETO - CNPJ nº 19.518.098/0001-00, no valor total de R\$ 13.209,80 (treze mil duzentos e nove reais e oitenta centavos) e COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – CNPJ 05.377.891/0001-13, no valor total de R\$ 2.816,52 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) , para a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais, ancorado no Art. 24,II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 18 de julho de 2022

Francisco Wanderley Mendes
Presidente do Legislativo Municipal

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF

PROCESSO Nº 071802/2022

O Presidente da Câmara de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO as empresas F DAS CHAGAS SILVA NETO - CNPJ nº 19.518.098/0001-00, no valor total de R\$ 11.827,75 (onze mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) e COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – CNPJ 05.377.891/0001-13, no valor total de R\$ 2.844,10 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) , para a Aquisição de Material de Expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais, ancorado no Art. 24,II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 18 de julho de 2022

Francisco Wanderley Mendes
Presidente do Legislativo Municipal

TABELA 01

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL POR CESTA	VALOR DE ACRÉSCIMO NA REPECTUAÇÃO	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO	PERCENTUAL DE AUMENTO MÊS (%)
01	<p>Cesta Básica :</p> <p>02 - FEIJÃO CARIOQUINHA: tipo 1: Classe: Cariquinha, em sacos plásticos transparentes, limpos, insento de sujidades, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Kg.</p> <p>02 PACOTES DE MACARRÃO 500G: Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, insenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.</p> <p>•</p> <p>04 PACOTES DE FUBA DE MILHO 1KG: mimoso, embalagem de 1Kg, contendo no mínimo 5% de proteína, enriquecido com ferro, ácido fólico e vitaminas B9. Embalado em pacotes plásticos a base de polietileno atóxico, transparentes, termossoldados. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p> <p>•</p> <p>02 ARROZ TIPO 1: Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Kg.</p> <p>01 ÓLEO VEGETAL 900ML: 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da fabricação, quantidade do produto. Rotulagem em conformidade com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo 900ml do produto.</p> <p>03 LATAS DE SARDINHAS DE 125G: em conserva em óleo comestível e sal, não contém glúten nem conservantes. Embalagens de 125g intacta.</p> <p>01 LATA DE CARNE BOVINA EM CONSERVA 320G: adicional enlatado insenta de ferrugem e amassadura, deve conter prazo de validade na embalagem (lata) 320g.</p> <p>02 PACOTE DE BOLACHAS 400G: biscoito, tipo bolacha, feito com farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem gordura trans. Pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) mese a partir da data de entrega.</p> <p>02 FARINHA DE MANDIOCA: seca, torradinha, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacotes com 1Kg do produto.</p> <p>01 CARNE DE CHARQUE 500G: tipo dianteira de 1°, embalado à vácuo com validade, ponta de agulha, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Aspecto: bloco de consistência firme, cor característica, cheiro característico. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser embalado a vácuo, a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástico resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500g. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e enfeite do fabricante; lista de ingredientes; conteúdos líquidos; datas de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote.</p> <p>•</p> <p>02 PACOTES DE CAFÉ 250G: torrado e moído embalado a vácuo. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria</p>	R\$177,80	R\$34,32	R\$212,12	R\$19,30

<ul style="list-style-type: none"> • do café – ABIC – Embalagem pacote de 250g. <p>01 TEMPERO COMPLETO 500ML: Tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta. Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas resoluções vigentes.</p> <ul style="list-style-type: none"> • <p>02 AÇÚCAR: tipo cristal 1°, sacarose de cana de açúcar, na cor branca adicionada em embalagem plástica contendo 01 (um) kg de peso, devidamente identificada com o nome de produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido; insento de sujeira e umidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> • <p>02 PACOTES DE LEITE EM PÓ 200g: tipo integral, ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo de soja, tipo integral, sabor neutro. 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo no mínimo 200g.</p> <ul style="list-style-type: none"> • <p>01 LATA DE DOCE 300g: embalagem (LATA) contendo 300g de goiabada.</p>				
<p style="text-align: center;">Valor inicial</p> <p style="text-align: center;">Valor Total com Acréscimo</p>	<p style="text-align: right;">R\$ 1.706.880,00</p> <p style="text-align: right;">R\$2.036.307,84</p>			

ESPAÇO EM BRANCO